

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0028/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0077/2022– PREGÃO PRESENCIAL N° 0028/2022

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0077/2022 – Pregão Presencial nº 0028/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais para manutenção dos serviços do laboratório da Policlínica Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, com sede na RUA LAURO JAQUES, nº 72, bairro FLORESTA, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 31.015-176, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIEL DE ANDRADE CANELA, inscrito no CPF sob o nº 093.670.796-80, **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, com sede na ROD MG 179, nº SN KM 99, bairro AFONSOS, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.552-700, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 238.737.106-25, **NOVA DENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.810.157/0001-15, com sede na RUA ABDO FELIPE, nº 276, bairro ANO BOM, cidade de BARRA MANSA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.323-000, neste ato representada pelo Sr(a) LECI CUNHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 000.792.817-37, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de equipamentos odontológicos para atender as necessidades das unidades básicas de saúde., conforme resultado final anexo, por fornecedor:

Empresa(s): Conforme anexo individualizado por empresa.

Obrigações gerais (comum a todas as empresas signatárias):

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**
- **A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro) conforme cláusula 4.8.4) [Esta informação deverá constar juntamente com a proposta no Envelope 01].**
- **Os produtos deverão ser:**
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.

Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

9.4 – Nos casos de descumprimento do disposto na cláusula 11.4 do edital, em especial nos casos em que a empresa se encontrar irregular junto ao INSS, FGTS ou Justiça do Trabalho, poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data da liquidação da fatura/nota fiscal pelo Departamento Contábil, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária n° 242 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050 00.01.59 DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

245 - 3.3.90.30.00.2.07.02.10.302.0005.2.0050 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, limitadas ao valor global de R\$ 102.014,15 (CENTO E DOIS MIL, QUATORZE REAIS E QUINZE CENTAVOS), sendo compromissado a cada licitante compromissada o valor respectivo conforme ata de sessão pública, cujos valores serão discriminados, demonstrando quantitativo e valores unitários em anexos individualizados por compromissária.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Também integra a presente ata o(s) anexos, emitido um por empresa vencedora, discriminando o quantitativo e valor unitário dos itens do compromisso, em consonância com a ata de sessão pública, sendo atribuído o número de anexo conforme o número de compromissárias, organizadas por ordem alfabética, elencadas abaixo:

ANEXO I – EMPRESA **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**

ANEXO II – EMPRESA **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**

ANEXO III – EMPRESA **NOVA DENTAL EIRELI**

17ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Gabriel De Andrade Canela
CPF nº 093.670.796-80

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
Luiz Claudio Lopes de Oliveira
CPF nº 238.737.106-25

NOVA DENTAL EIRELI
Leci Cunha de Almeida
CPF nº 000.792.817-37

Vista e Aprovada: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0028/2022

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0077/2022 – Pregão Presencial nº 0028/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais para manutenção dos serviços do laboratório da Policlínica Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.352.354/0001-02, com sede na RUA LAURO JAQUES, nº 72, bairro FLORESTA, cidade de BELO HORIZONTE, estado de MINAS GERAIS, CEP 31.015-176, neste ato representada pelo Sr(a) GABRIEL DE ANDRADE CANELA, inscrito no CPF sob o nº 093.670.796-80,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	9044	Adaptador De Agulha Para Coleta Vácuo - Pacote com 10 unidades	CRAL	PC	5	R\$ 3,33	R\$ 16,65
2	7875	Agulha 25x8 para coleta múltipla a vácuo - caixa com 100	FIRSTLAB	CX	100	R\$ 60,50	R\$ 6.050,00
7	7873	Antígeno pronto para uso e estabilizado, para uso na triagem sorológica da sífilis, volume 2,5ml	RENYLAB	UN	24	R\$ 47,00	R\$ 1.128,00
8	6007	Azul de metileno - 500ml	RENYLAB	UN	12	R\$ 15,65	R\$ 187,80
9	7876	Bandagem antisséptica para uso pós punção venosa, caixa com 500 unidades	STOPPER	CX	50	R\$ 13,65	R\$ 682,50
11	9055	CALDO TIOGLICOLATO C/ INDICADOR - Caixa com 10 unidades	RENYLAB	CX	50	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00
12	9766	Coletor de fezes e urina (com pá) - 50 ml - Pacote com 100 unidades	FIRSTLAB	PC	100	R\$ 32,34	R\$ 3.234,00
13	1638	Corante Panóptico 3x500	RENYLAB	UN	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
14	9038	Detergente Cinorcros em pó 1 Kg	CINORD	UN	12	R\$ 34,10	R\$ 409,20
15	9039	Detergente neutro - Galão de 5 litros	ANTARES	GL	10	R\$ 47,00	R\$ 470,00
16	9768	ESTANTE DE ARAME E PVC, PARA TUBOS DE ENSAIO 24/16mm	CRAL MS ISENTO	UN	8	R\$ 32,50	R\$ 260,00
18	9769	LÂMINA PARA LEITURA DE SEDIMENTO URINÁRIO - K-CELL - CAIXA COM 100 UNIDADES	CRAL MS ISENTO	CX	20	R\$ 437,40	R\$ 8.748,00
19	9045	Lâmina para microscopia ponta lisa não lapidada 26x76 - pacote com 50 unidades	FIRSTLAB	PC	200	R\$ 8,70	R\$ 1.740,00
20	4093	LAMÍNULA 22X22 CAIXA COM 100 UNIDADES	PRECISION GLASS MS ISENTO	UN	40	R\$ 46,80	R\$ 1.872,00
24	8669	ÓLEO PARA IMERSÃO MICROSCOPIA - ÓLEO COM ÍNDICE DE REFRAÇÃO ESPECÍFICO UTILIZADO PARA VISUALIZAÇÃO DE LÂMINAS AO MICROSCÓPIO EM OBJETIVA DE IMERSÃO – FRASCO COM VOLUME DE 100 ml. – COM REGISTRO NA ANVISA	RENYLAB	FR	20	R\$ 18,85	R\$ 377,00
25	9042	Pipeta plástica de Westergreen, 200mm, com adaptador de borracha - Pacote com 25 unidades	CRAL MS ISENTO	PC	120	R\$ 49,75	R\$ 5.970,00
26	9053	PLACA AGAR CLED - Pacote com 10 unidades	RENYLBAB	PC	50	R\$ 44,90	R\$ 2.245,00
27	9054	Placa Ágar Mueller Hinton – 150mm - Pacote com 10 unidades	MIBIOLG	PC	50	R\$ 88,45	R\$ 4.422,50
28	9048	Ponteira Micropipeta 200-1000 UI Tipo Gilson Azul - Pacote com 1000 unidades	KASVI	PC	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
29	9047	Ponteira Micropipeta 5-200 UI Tipo Gilson Amarela - Pacote com 1000 unidades	KASVI	PC	40	R\$ 16,75	R\$ 670,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

30	1592	Sangue controle para contador hematológico automatizado	DIAGON (MICROS 60)	UN	15	R\$ 577,45	R\$ 8.661,75
32	9771	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10ML, SLIP - CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX	CX	40	R\$ 40,50	R\$ 1.620,00
33	9772	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 5ML, SLIP - CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO, SILICONIZAÇÃO INTERNA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	CX	30	R\$ 27,80	R\$ 834,00
34	9767	SOLUÇÃO DE LISE DE ERITRÓCITOS COM 1000ml, PARA CONTADOR HEMATOLÓGICO - COMPATÍVEL COM MICROS 60 E OUTROS	VIXTAL	FR	14	R\$ 143,10	R\$ 2.003,40
35	9043	Solução Descorante de GRAM - Frasco de 500ml	LABORCLIN	FR	20	R\$ 16,88	R\$ 337,60
36	7869	Solução enzimática com ação proteolítica com 1000ml, compatível com MICROS 60 e outros	VIXTAL	UN	14	R\$ 51,90	R\$ 726,60
37	7871	Solução tampão isotônica com 20 litros, compatível com MICROS 60 e outros	VIXTAL	UN	14	R\$ 104,70	R\$ 1.465,80
38	7702	Soro anti A para classificação sanguínea em tubo ou lâmina, volume 10 ml	IMUNOSCAN	FR	12	R\$ 36,35	R\$ 436,20
39	7703	Soro anti B para classificação sanguínea em tubo ou lâmina, volume 10 ml	IMUNOSCAN	FR	12	R\$ 28,65	R\$ 343,80
40	9773	Soro anti D - IGG E IGM para classificação sanguínea em tubo ou lâmina, volume 10 ml	IMUNOSCAN	FR	12	R\$ 42,80	R\$ 513,60
41	9774	Soro controle anti RH (D) para classificação sanguínea em tubo ou lâmina - FRASCO COM 10ml	IMUNOSCAN	FR	12	R\$ 33,80	R\$ 405,60
42	7874	Soro de Coombs para classificação sanguínea em tubo ou lâmina, volume 10ml	IMUNOSCAN	UN	12	R\$ 65,85	R\$ 790,20
44	6005	Tira para urina - caixa com 100 unidades	WAMA	UN	100	R\$ 23,00	R\$ 2.300,00
48	9775	Tubo Vácuo Citrato de Sódio 3,2% 2ml - Caixa com 100 unidades	VACUPLAST	CX	15	R\$ 99,05	R\$ 1.485,75
				TOTAL:			R\$ 64.230,95

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**
 - **A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro) conforme cláusula 4.8.4) [Esta informação deverá constar juntamente com a proposta no Envelope 01].**
 - **Os produtos deverão ser:**
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, recondicionados ou reutilizados de qualquer forma.
- Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0028/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA
Gabriel De Andrade Canela
CPF nº 093.670.796-80

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0028/2022

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0077/2022 – Pregão Presencial nº 0028/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais para manutenção dos serviços do laboratório da Policlínica Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.219/0001-67, com sede na ROD MG 179, nº SN KM 99, bairro AFONSOS, cidade de POUSO ALEGRE, estado de MINAS GERAIS, CEP 37.552-700, neste ato representada pelo Sr(a) LUIZ CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o nº 238.737.106-25,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
3	3356	Agulha descartável 20x5,5mm - caixa com 100 unidades.	LABOR IMPORT	CX	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
4	3355	Agulha descartável 25x08mm - caixa com 100 unidades.	DESCARACK	CX	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
6	159	ALGODÃO HIDRÓFILO DE 500GR	ERS	RL	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
17	9041	GAZE EM ROLO TIPO QUEIJO - 9 FIOS 84 X 50	AMERICAM	RL	100	R\$ 38,90	R\$ 3.890,00
21	8668	LUVA TAMANHO M – LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	CX	50	R\$ 17,39	R\$ 869,50
22	8667	LUVA TAMANHO P – LUVA EM LÁTEX DE PROCEDIMENTO, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTERILIZADA, COM PÓ BIO ABSORVÍVEL – CAIXA COM 100 UNIDADES - COM REGISTRO NA ANVISA.	DESCARPACK	CX	30	R\$ 17,39	R\$ 521,70
23	8485	Máscara descartável tripla com elástico e clipe nasal, tecido não tecido em camada dupla, interior uma camada de filtro meltblown que tem eficiência de filtragem bacteriana de 95,8% - Caixa com 50 (cinquenta) unidades	AMERICAM	CX	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
				TOTAL:			R\$ 10.791,20

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**
- **A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro) conforme cláusula 4.8.4) [Esta informação deverá constar juntamente com a proposta no Envelope 01].**
- **Os produtos deverão ser:**
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0028/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA
Luiz Claudio Lopes de Oliveira
CPF nº 238.737.106-25

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 0028/2022

Aos DEZOITO DIAS DO MÊS DE ABRIL do ano de 2022, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Douglas Staduto Souza, portador do CPF nº 462.326.996-53, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0077/2022 – Pregão Presencial nº 0028/2022, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais para manutenção dos serviços do laboratório da Policlínica Municipal, a qual é firmada com as EMPRESAS: **NOVA DENTAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.810.157/0001-15, com sede na RUA ABDO FELIPE, nº 276, bairro ANO BOM, cidade de BARRA MANSA, estado de RIO DE JANEIRO, CEP 27.323-000, neste ato representada pelo Sr(a) LECI CUNHA DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o nº 000.792.817-37,

RELAÇÃO DE ITENS E VALORES COMPROMISSADOS PELA SIGNATÁRIA:

Nº Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
10	8666	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFURO CORTANTES - CAPACIDADE 13 LITROS – COM REGISTRO NA ANVISA	DESCARBOX	UN	400	R\$ 5,45	R\$ 2.180,00
31	9770	SCALP 25 GRAMAS - COMPOSTO POR AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BÍSEL CURTO, TRIFACETADO, PROVIDO DE PROTETOR PLÁSTICO, SUPORTE COM ALETAS, EM POLIETILENO, REVESTIDA POR CAPA PROTETORA; AGULHA COLADA A ASA EM PVC, UTILIZADA PARA FIXAÇÃO DO MATERIAL JUNTO AO PACIENTE; TUBO FLEXÍVEL: CONFECCIONADO EM PVC, ATÓXICO, APIROGÊNICO E TRANSPARENTE, COM REGISTRO NA ANVISA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	CX	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
43	9051	Swab Ponta Rayon Esteril Para Coleta De Amostras - Pacote com 100 unidades	NEOLAB	PC	12	R\$ 41,00	R\$ 492,00
45	6006	Tubo 12x75 plástico sem tampa - pacote com 1000 unidades	CRALPLAST	PC	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
46	9778	Tubo plástico a vácuo 4ml com EDTA - Caixa com 100 unidades	LABOR IMPORT	CX	200	R\$ 50,00	R\$ 10.000,00
47	9779	Tubo plástico a vácuo 8ml com gel separador - CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	CX	70	R\$ 110,00	R\$ 7.700,00
				TOTAL:			R\$ 26.992,00

- **AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, SÃO ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.**
- **A(s) empresa(s) dever(á)ão indicar na proposta o Registro de todos os itens na ANVISA (ou a comprovação de sua isenção de Registro) conforme cláusula 4.8.4) [Esta informação deverá constar juntamente com a proposta no Envelope 01].**
- **Os produtos deverão ser:**
 - a) de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;
 - b) entregues acondicionados em embalagens lacradas, identificados, e em perfeitas condições de serem usados.
 - c) somente serão aceitos produtos novos. Não serão aceitos produtos remanufaturados, reconicionados ou reutilizados de qualquer forma.**Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, sem qualquer custo adicional para a administração.**

1ª Este anexo é parte integrante da ata 0028/2022 e a signatária compromete-se a cumprir todas as cláusulas expressas no instrumento original.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
Douglas Staduto Souza
CPF nº 462.326.996-53

NOVA DENTAL EIRELI
Leci Cunha de Almeida
CPF nº 000.792.817-37